

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1523 de 13/09/00

LEI COMPLEMENTAR Nº 240/02  
DE 29 DE AGOSTO DE 2002

Revoga a lei complementar nº 170, de 30 de março de 1998, que veda edificações residenciais na quadra 22 do Conjunto Residencial Jardim das Flores.

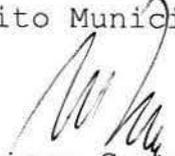
O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º. É revogada a lei complementar nº 170, de 30 de março de 1998.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
29 de agosto de 2002.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

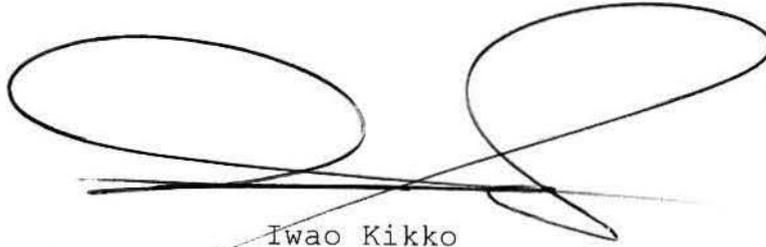
  
Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

  
Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Obras e Habitação

af

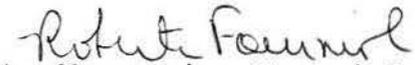
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

LC 240

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke. The number '2' is written to the right of the signature.

Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Roberta Fourniol'.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos

(Proj. de Lei Compl. 014/02 de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)

PI 052442-9/02

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page, consisting of a few loops.